

SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ARI-CANDUVA/FORMOSA – EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO PROCESSO SEI 6024.2021/0006971-8

DOADORA ASSOCIAÇÃO MÃE PEREGRINA, CNPJ 04.658.344/0001-43, DONATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ARICANDUVA FORMOSA – SMADS/SAS AF – OBJETOS: 5 COMPUTADOR COMPLETO CORPORATE I3 4GB HD 500GB WINDOWS 10 MONITOR 19; 1FOGÃO 4 BOCAS B.P.2QD6435 CRISTALAÇO; 1FORNO P/ FOGÃO 4/6 BOCAS 5705 CRISTALAÇO; 1HP OFFICEJET 7740 WIDE FORMAT PRETO NA (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL); 1 LAVADORA CONSUL CWB09 KG CWB09ABANA BRANCO 127V; 3 POLTRONA MATRIX RETI/RECL VEGAS REV SINT PRETO; 3 ROUPEIRO DE AÇO C/ 12 PORTAS; 5 SOFA 3L LINOFORTE STILLUS II REV SINT MARRON; 1 MICRO-ONDAS 31 LITROS MIDEA MTC541 BRANCO 110V. – DATA DA LAVRATURA 04/08/2021.

DESPACHO SAS JAÇANÃ/TREMÊMBÉ – SAS-JT

6024.2021/0007039-2 - TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SCFV - CCA JOVA RURAL. TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42, Alterado pela Portaria SMADS 42 de 25 de julho de 2017. Aos três dias mês de agosto de dois mil e vinte e um, na Supervisão de Assistência Social Jaçanã/Tremembé – SAS JT, sito à Avenida Guapira, nº 2.145 - Jaçanã, representada pela Senhora Rosa Maria Tomé Telis, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil/OSC ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AMIGAS DE JOVA RURAL, representada pela Sra. Maria Elisa Luis Santana, situada a Rua José Milton Barbosa, nº 227 – Jova Rural, CEP: 02281-214, CNPJ nº 00.346.741/0001-29, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos: CLAUSULA PRIMEIRA: A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última os bens doados, discriminados a seguir: 06 (seis) Mesas BP PP BRA CRO, código: 157915355, NF 0016740 – série 2, no valor unitário de R\$ 513,97 (quinhentos e treze reais e noventa e sete centavos) – valor total R\$ 3.083,82 (três mil, oitenta e três reais e oitenta e dois centavos). CLAUSULA SEGUNDA – A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E para constar, eu Ruth Messias dos Santos – RF 649.280.1, digitei o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

DESPACHO SAS PINHEIROS – SAS PI

6024.2021/0006639-5
TERMO DE DOAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS – Organização Inspetoria Salesiana de São Paulo - TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA

SMADS Nº 42, Alterado pela Portaria SMADS 42 de 25 de julho de 2017. Aos seis de maio de dois mil e vinte um, na Supervisão de Assistência Social Pinheiros – SAS PI, sito à Rua Mourato Coelho, 104 – Pinheiros – São Paulo – SP – 05417-001, representado pelo Sr. Antônio Carlos de Moura, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil/OSC Inspetoria Salesiana de São Paulo – SCFV CEDESP Centro Juvenil Salesiano Dom Bosco , representada pelo Sr. Cláudio Andrade Motta , situada a Rua Av. Pio XI, 1.380 – Pinheiros - CEP: 05060-001 CNPJ nº 62.123.336/0011-70, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos:

CLAUSULA PRIMEIRA: A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, os bens doados discriminados a seguir:

- 19 Computadores PC Placa H61, 13 2ª Geração 4GB DDR3, Gabinete ATX, Fonte 230 Wts, Teclado e Mouse USB, SSD de 120;
- 19 Monitores Philips LED 18.5, HDMI, VGA 193V5LH5B2;
- 19 Estabilizadores de Tensão Microprocessado Side Way SDW 300QN M1S, Black Ent. 115V, SAI 115V

CLAUSULA SEGUNDA – A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Eu, para constar, Natália Ruta da Silva, R.F.: 777.701-9, digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

6024.2021/0007057-0 - DESPACHO DE RECADASTRO NO CENTS

A Supervisão de Assistência Social LAPA - SAS/LA, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017 e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017, **defere** o pedido de recadastramento da: **SOCIEDADE ASSISTENCIAL ESPÍRITA - SAE**, inscrita no CNPJ nº: **60.600.491/0001-33** no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia **04/08/2021**.

6024.2021/0007059-7 - DESPACHO DE RECADASTRO NO CENTS - FILIAL

A Supervisão de Assistência Social LAPA - SAS/LA, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017 e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017, **defere** o pedido de recadastramento da: **SOCIEDADE ASSISTENCIAL ESPÍRITA – SAE – CCA PROFESSOR JOSÉ HERCULANO PIRES - FILIAL**, inscrita no CNPJ nº: **60.600.491/0003-3** no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia **04/08/2021**.

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº 1207/2017, que dispõe sobre a aprovação da programação destinada a transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social elaborada pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS.

RESOLVE:
Artigo 1º Aprovar os Planos de Ação da Emenda Parlamentar da Deputada Federal Luiza Erundina de Souza, no valor total de R\$ 619.538,00 (seiscentos e dezoito mil, quinhentos e trinta e oito reais), para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS abaixo relacionados, conforme anexos.

Artigo 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
MARCOS ANTONIO MUNIZ DE SOUSA
PRESIDENTE DO COMAS-SP
ANEXOS (Plano de Ação)

Anexo 1:
https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia_social/comas/arquivos/2021/Lista_OSC_Emenda_Luiza_Erundina.xlsx

MINUTA DE RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 1742 DE 03 DE AGOSTO DE 2021
Dispõe sobre a apresentação e aprovação do Plano de Ação para execução de recurso estadual extraordinário para oferta de Benefícios Eventuais em virtude de vulnerabilidade temporária em decorrência de estado de emergência no município de São Paulo ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº 12.524, de 1º de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999; o artigo 3º, da Resolução COMAS-SP nº 568/2012 de 09 de fevereiro de 2012 (Regimento Interno), em reunião ordinária no dia 03 de agosto de 2021, resolve:

CONSIDERANDO a Resolução COMAS Nº 788/2014, que dispõe sobre a prestação de contas do FMAS, elaborado pela SMADS ao Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO a apresentação do referido plano realizada por SMADS em reunião extraordinária da Comissão de Finanças e Orçamento em 02/08/2021;

RESOLVE:
Artigo 1º Aprovar o Plano de Ação para execução de recurso de estadual extraordinário para oferta de Benefícios Eventuais em virtude de vulnerabilidade temporária em decorrência do estado de emergência no município de São Paulo, no valor de R\$ 784.000,00 (setecentos e oitenta e quatro mil reais), conforme Anexo I.

Artigo 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
MARCOS ANTONIO MUNIZ DE SOUSA
PRESIDENTE DO COMAS-SP
ANEXO I

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia_social/comas/arquivos/2021/Recurso_Extraordinario_Beneficios_Eventuais.pdf
RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 1743/2021, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre o deferimento da manutenção da inscrição da entidade e organização de Assistência Social, e o deferimento da manutenção da inscrição do serviço da organização, no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, em reunião ordinária realizada no dia 03 de agosto de 2021, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº12.524 de 1º de dezembro de 1997 e o Decreto nº38.877 de 21 de dezembro de 1999, resolve:

I - DEFERIR as manutenções das inscrições das entidades e organizações de Assistência Social, e as manutenções das inscrições de serviço da organizações, relacionadas abaixo, por atenderem integralmente as exigências estabelecidas nas Resoluções do COMAS-SP: nº528/2011 de 03 de março de 2011, publicada no DOC-SP de 04 de março de 2011; nº1169/2017 de 14 de março de 2017, publicada no DOC-SP de 18 de março de 2017; nº1263/2017 de 25 de outubro de 2017, publicada no DOC-SP de 27 de outubro de 2017; nº1299/2018 de 27 de fevereiro de 2018, publicada no DOC-SP de 01 de março de 2018; nº1405/2019 de 22 de janeiro de 2019; nº1538/2019 de 17 de dezembro de 2019; nº1663/2020 de 17 de dezembro de 2020; e, nº1080/2016 de 31 de março de 2016, publicada no DOC-SP de 05 de abril de 2016:

Protocolo	Nome	CNPJ	Data da inscrição no COMAS-SP	Assunto	SAS	Data de entrega da manutenção da inscrição de 03 anos	Mantida a inscrição pelo período de 03 anos
63/2011-ORG	Centro de Assistência Social Reino da Criança	00.126.648/0001-09	03/09/2011	Manutenção de inscrição da Organização de 2020	Cidade Ademar	30/09/2020 - Referendada a de 2017 entregue em: 24/04/2017	De 30/09/2020 a 30/04/2023
720/2012-ORG	Centro de Integração Empresa Escola - CIEE	61.600.839/0001-55	10/05/2014	Manutenção de inscrição da Organização de 2017 e 2020	Pinheiros	02/05/2017 - 30/09/2020	De 02/05/2017 a 30/04/2020 - De 30/09/2020 a 30/04/2023
723/2012-ORG	Instituto das Irmãs Redentor	62.549.282/0001-38	24/05/2013	Manutenção de inscrição da Organização de 2017 e 2020	Santo Amaro/ mosa	02/05/2017 - 21/09/2020	De 02/05/2017 a 30/04/2020 - De 21/09/2020 a 30/09/2023
1055/2013-SERV	Ação Social Santa Cruz	43.570.050/0001-17	11/12/2013	Manutenção de inscrição da Organização de 2018	Pirrituba/ Jaraguá	02/04/2018	De 02/04/2018 a 30/04/2021

II - A presente resolução atesta que a inscrição da entidade e organização de Assistência Social, acima mencionada, está devidamente mantida por este Conselho pelo período de 03 (três) anos;

III - A presente resolução atesta que a inscrição do serviço da organização, acima mencionado, está devidamente mantida por este Conselho pelo período de 03 (três) anos;

IV - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
MARCOS ANTONIO MUNIZ DE SOUSA
PRESIDENTE DO COMAS-SP
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP
COMUNICADO COMAS-SP Nº 215/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, NO USO DAS COMPETÊNCIAS QUE LHE CONFEREM A LEI FEDERAL Nº8.742/1993 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº12.435/2011 DE 06 DE JULHO 2011; A LEI MUNICIPAL Nº12.524/1997 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1997, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº38.877/1999 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999; E, EM CUMPRIMENTO A ALÍNEA “C” DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº568/2012 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O SEU REGIMENTO INTERNO; CONVOCA, REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DAS DELIBERAÇÕES DAS CONFERÊNCIAS – CMCDC A SER REALIZADA NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2021, PRÓXIMA QUINTA-FEIRA, DAS 14H00 ÀS 17H.

MARCOS ANTONIO MUNIZ DE SOUSA
PRESIDENTE COMAS-SP
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP
COMUNICADO COMAS-SP Nº 216/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, NO USO DAS COMPETÊNCIAS QUE LHE CONFEREM A LEI FEDERAL Nº8.742/1993 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº12.435/2011 DE 06 DE JULHO 2011; A LEI MUNICIPAL Nº12.524/1997 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1997, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº38.877/1999 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999; E, EM CUMPRIMENTO A ALÍNEA “C” DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº568/2012 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O SEU REGIMENTO INTERNO; CONVOCA, REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DAS DELIBERAÇÕES DAS CONFERÊNCIAS – CMCDC A SER REALIZADA NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2021, PRÓXIMA SEXTA-FEIRA, DAS 14H00 ÀS 17H.

MARCOS ANTONIO MUNIZ DE SOUSA
PRESIDENTE COMAS-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 1740 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do Recurso Estadual do 1º Semestre de 2021 dos serviços cofinanciados pelo Fundo Estadual de Assistência Social.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº 12.524, de 1º de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999; o artigo 3º, o inciso XV, da Resolução COMAS-SP nº 568/2012 de 09 de fevereiro de 2012 (Regimento Interno), reunido ordinariamente em 03 de Agosto de 2021 e; Considerando a apreciação e análise da Prestação de Contas do Recurso Estadual do 1º Semestre de 2021 (período de 01/01/2021 até 30/06/2021), em Reunião ordinária da Comissão de Finanças e Orçamento – CFO realizada em 22/07/2021;

Considerando a Resolução COMAS n. 788/2014, que dispõe sobre a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS ao Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Recurso Estadual do 1º Semestre de 2021 dos serviços cofinanciados pelo Fundo Estadual de Assistência Social, conforme anexo.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Marcos Antonio Muniz e Sousa

Presidente

COMAS – SP

Anexo:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia_social/comas/arquivos/2021/Prestacao_de_Contas_ES-TADO_1_semestre_2021.pdf

RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 1741 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Ação das Emendas Parlamentares para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, destinadas pela Deputada Federal Luiza Erundina de Souza.

Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº 12.524, de 1º de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999; o artigo 3º, da Resolução COMAS-SP nº 568/2012 de 09 de fevereiro de 2012 (Regimento Interno), em reunião ordinária no dia 03 de agosto de 2021, resolve:

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº 1625/2020, que dispõe sobre recursos públicos provenientes de Emendas Parlamentares destinados ao desenvolvimento de políticas públicas da assistência social no âmbito do Município de São Paulo;

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - DIEOF

DEMONSTRATIVO DE COMPRAS REALIZADAS E SERVIÇOS CONTRATADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA EM JULHO DE 2021, DE ACORDO COM O ARTIGO 16 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E O ARTIGO 116 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Notas de Empenho	Credores	Objetos	Quantitativos	Valores Unitários	Valores Totais
52.782	Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - Ltda.	15º Pregão Week	3	2.595,00	7.785,00
53.219	Mindworks Tecnologia Eireli	Curso de Office 365	30	363	10.890,00
53.746	Associação Brasileira de Recursos Humanos	46º Congresso Nacional Sobre Gestão de Pessoas	2	720,00	1.440,00
53.758	Fundação Carlos Alberto Vanzolini	Curso de Gestão de Projetos	10	5.568,00	55.680,00
53.773	Sucesso Tecnologia e Informação Eireli	Curso de Formação de Cientista de Dados	7	2.509,00	17.563,00
53.787	Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - Prodram-SP S/A	Tecnologia da Informação			557.486,02
53.796	Consulte Consultoria e Treinamento Ltda.	Curso de Gestão, Planejamento e Organização de Almoxarifado na Administração Pública	2	804,65	1.609,30
53.906	Green4T Soluções TI Ltda.				
	Manutenção de Datacenter			111.111,12	
53.987	Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras - FIPECAFI	Curso de Governança Corporativa nas Empresas Públicas do Município de São Paulo	150	780,00	117.000,00
53.998	Sucesso Tecnologia e Informação Eireli	Curso de Engenharia de Dados	1	619,00	619,00
54.069	Telefônica Basil S.A.	Telefonia Fixa			26.072,85
54.074	Telefônica Basil S.A.	Telefonia Fixa			1.328,77
54.264	Eliane Ostrowski	Adiantamento			3.000,00
54.552	Associação dos Auditores-Fiscais Tributários do Município de São Paulo - AAFIT/SP	Seminário Nacional de Gestão Fiscal Municipal			10.100,00
55.016	Wireless Comm Services Ltda.	Links de Fibra Ótica			117.887,69
56.013	Centro de Integração Empresa Escola CIEE	Programa de Estágio			569.201,75
56.140	Centro de Integração Empresa Escola CIEE	Programa de Estágio			177.454,20
56.141	Centro de Integração Empresa Escola CIEE	Programa de Estágio			3.648,95
56.919	Necta Comunicação e Eventos Ltda.	Connected Smart Cities	1	200,00	200,00
57.251	Editora Globo S/A	Assinatura do Jornal Valor Econômico			2.229,60
57.478	Approach Tecnologia Ltda.	Proteção de Rede			1.094.400,00
57.480	Approach Tecnologia Ltda.	Proteção de Rede			25.100,00
57.492	Regina Helena Suzano Arantes Mikaloukas	Adiantamento			400,00
58.603	Fundação Getúlio Vargas	Curso de Análise de Viabilidade de Projetos	2	966,00	1.932,00
59.299	ADVS Sistemas de Informática S.A.				
	Plataforma de Cursos			24.000,00	
Total de Serviços					2.938.139,25
708	Aceco TI Ltda.	Criação e Manutenção de Infraestrutura de Processamento de Dados			20.333,36
9.086	Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - Prodram-SP S/A	Tecnologia da Informação			4.000.000,00
17.440	Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais - Abrsaf	Contribuição Associativa			44.297,29
Total de Empenhamentos de 2021 Anulados em Julho de 2021					4.064.630,65